



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Indicação nº 025/2023

Do Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos

O vereador que abaixo subscreve, nos termos da Lei Orgânica, concomitante ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa, indica, depois de ouvido o Plenário, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de estender o benefício de Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte aos Secretários Municipais de Tabai.

JUSTIFICATIVA:

O auxílio-alimentação ou vale-alimentação e o auxílio-transporte ou vale-transporte é, em linhas gerais, benefícios de cunho indenizatório destinado ao servidor público efetivo da Administração Pública direta e indireta. Na prática, o auxílio é utilizado como **subsídio para as refeições e deslocamentos dos ocupantes de cargos públicos** em decorrência da sua jornada laboral.

As necessidades alimentares dos servidores não se distinguem por classe ou cargo público e entendemos que o não pagamento dos benefícios aos Secretários Municipais é uma política discriminatória em relação aos mesmos, uma vez que cumprem suas atividades laborais diariamente.

Além do aspecto social, também revela senso de justiça, dando-se tratamento igualitário a todos os servidores do município.

Desde já agradeço a atenção e conto com a sua colaboração.

Plenário Joaquim dos Reis, 24 de março de 2023.

Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador PDT

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"